

O DESENHO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE: INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO NO SUS

SUS; Política Pública; Formação profissional; Residência não médica não odontológica

Introdução

A Política Nacional de Residências em Saúde (PNRS), instituída pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995/2025, emerge como resultado de um processo histórico de institucionalização das residências no Brasil, marcado pela atuação conjunta dos Ministérios da Saúde e da Educação, além de instâncias como a Comissão Nacional de Residência Médica e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. A política responde a demandas acumuladas no âmbito do SUS por maior coordenação federal, qualificação da formação em serviço e alinhamento entre a oferta de especialistas e as necessidades epidemiológicas e organizacionais do sistema. Dada a recente formulação da política e sua importância no contexto do SUS, o objetivo do artigo é analisar o desenho da PNRS buscando identificar o contexto que levou a sua formulação e classificar seus instrumentos de implementação. Faz-se isto através da lente teórica do policy design que sustenta que a qualidade da articulação dos instrumentos é um dos fatores condicionantes dos resultados das políticas. Os instrumentos correspondem aos meios utilizados pelos governos para conceber, selecionar e implementar políticas e sua análise indica pressupostos valorativos presentes no momento de sua formulação.

Métodos

Realizou-se uma pesquisa qualitativa de abordagem descritiva que caracteriza-se como um estudo de caso sobre o desenho da política. Os objetos de análise são os documentos que conformam a sua estrutura normativa, especialmente a Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995/2025 e os materiais que narram seu processo formativo.

Resultados / Discussão

Como resultados, identificou-se que o desenho da política contempla instrumentos de diferentes tipos, o que sugere um desenho híbrido, no qual instrumentos coercitivos, indutivos e estruturantes são mobilizados de forma complementar, conforme defende a literatura de policy design. Tais instrumentos buscam responder à necessidade de qualificar a formação em saúde no país, diante de desafios como a distribuição desigual de especialistas, a inadequação entre perfil formativo e necessidades do SUS e a fragmentação das políticas já existentes. Além disso, representa as preocupações com a valorização dos profissionais, respondendo a parte dos problemas que levaram à sua criação. Contudo, não define valores de incentivo, deixando à cargo das instituições esta decisão, o que pode comprometer o alcance dos objetivos da política.

Considerações Finais

A PNRS apresenta um avanço ao unificar a governança das residências em saúde sob marco normativo interministerial e ao mobilizar instrumentos diversos para responder a problemas estruturais na formação no âmbito do SUS. Entretanto, sua efetividade depende da calibração dos instrumentos, especialmente no que tange ao financiamento e ao dimensionamento territorial de especialistas. Conforme argumenta Paim, a saúde deve ser compreendida como um fenômeno social complexo, que extrapola a dimensão dos serviços e envolve determinantes sociais, econômicos e políticos. Nesse sentido, a formação em saúde, incluindo as residências, precisa incorporar essa complexidade, o que coloca como desafio a integração entre diferentes áreas profissionais e campos de saber. A PNRS, ao enfatizar a integração ensino-serviço-comunidade e ao reconhecer as residências multiprofissionais, aponta para essa perspectiva ampliada de saúde, ainda que persistam desafios na efetiva implementação de abordagens interdisciplinares.

Referência Bibliográfica

- BRASIL. Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025. Institui a Política Nacional de Residências em Saúde (PNRS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 dez. 2025.
- CAPANO, Giliberto; HOWLETT, Michael. The micro-dimensions of health policy design: evidence from a comparative analysis. Policy Design and Practice, p. 1-15, 2024.